



POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS E OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL¹

**Elisiane Bisognin², Jussiano Regis Pacheco³, Roberta Rodrigues Valandro⁴, Pedro Luís
Büttenbender⁵, Daniel Claudy da Silveira⁶**

¹Artigo resultante da disciplina de Políticas Públicas e Gestão do Território, integrante ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional PPGDR/UNIJUI.

²Doutoranda em Desenvolvimento Regional (PPGDR/UNIJUI), Mestre Gestão Pública (UNAM), Graduada em Enfermagem (UNIFRA); Servidora da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa (FUMSSAR/RS). Bolsista Prosuc/Capes. E-mail: elisbisognin@gmail.com.br

³Doutorando em Desenvolvimento Regional (PPGDR/UNIJUI), Mestre em Modelagem Matemática (PPGMMC/UNIJUI), MBA em Finanças e Mercado de Capitais (UNIJUI), Graduado em Ciências Econômicas (UNIJUI). Bolsista Prosuc/Capes. E-mail: jussiano.pacheco@sou.unijui.edu.br

⁴Doutoranda em Desenvolvimento Regional (PPGDR/UNIJUI), Mestre em Desenvolvimento Regional (PPGDR/UNIJUI), MBA em Marketing (UNIJUI), Graduada em Administração (UNIJUI). Bolsista Prosuc/Capes. E-mail: roberta.valandro@sou.unijui.edu.br

⁵Doutor em Administração (UNAM e UFMS), Mestre em Gestão Empresarial (FGV/Ebape), Administrador (Unijui), Professor do Programa de Pós-Graduação PPGDR/UNIJUI. Pesquisador Produtividade CNPq e Pesquisador Gaúcho-Fapergs. Membro da Coordenação da Cátedra Doutoral Internacional Red CIDIR. Estagiário Pós-Doc no PPGDPP/UFRS. E-mail: pedrolb@unijui.edu.br

⁶Doutor em Desenvolvimento Regional (PPGDR/UNISC); Professor do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (PPGDR/UNIJUI). E-mail: daniel.silveira@unijui.edu.br

RESUMO

O envelhecimento, a longevidade e as suas implicações na saúde integram a pauta de debates recorrentes no campo assistencial e acadêmico global com maior ênfase nas últimas décadas. O processo de senescência descerra a incongruência em que fatores associados aos contextos sociais, históricos, políticos e econômicos estão presentes na heterogeneidade da sociedade. Tem-se como propósito, com este artigo, analisar a relação entre os arranjos federativos do envelhecimento/idoso e as políticas de proteção e de saúde, tomando como base os casos no Brasil. O estudo caracteriza-se por utilizar metodologia transversal, descritiva, desenvolvida através de análise exploratória do contexto do envelhecimento e da saúde dos idosos e as políticas públicas de proteção aos idosos. Há premência na priorização pela inclusão da agenda da saúde do idoso se faz primordial com a implantação de políticas públicas que tenham caráter de abrangência intersetorial e que envolvam mobilização de recursos nas diferentes dimensões da vida humana.

Palavras-chave: Política Pública. Envelhecimento. Objetivo de Desenvolvimento Sustentável.

ABSTRACT

Aging, longevity and its implications for health are part of the agenda of recurrent debates in the global healthcare and academic field, with greater emphasis in recent decades. The



process of senescence reveals the incongruity in which factors associated with social, historical, political and economic contexts are present in the heterogeneity of society. The purpose of this article is to analyze the relationship between the federative arrangements of aging/elderly and protection and health policies, based on the cases in Brazil. The study is characterized by using a cross-sectional, descriptive methodology, developed through an exploratory analysis of the context of aging and the health of the elderly and public policies for the protection of the elderly. There is an urgent need to prioritize the inclusion of the elderly health agenda, which is essential with the implementation of public policies that have an intersectoral scope and that involve the mobilization of resources in the different dimensions of human life.

Keywords: Public Policy. Aging. Sustainable Development Goal.

INTRODUÇÃO

O envelhecimento e a longevidade têm sido temas recorrentes nas ciências sociais, especialmente nas últimas décadas devido ao seu crescimento exponencial. A Organização Mundial da Saúde (OMS) estimou que a porcentagem de pessoas com mais de 60 anos no mundo aumentará de 12% para 22% entre 2015 e 2050, com um crescimento ainda maior entre aqueles com mais de 80 anos (OMS, 2019). A Organização Panamericana de Saúde (OPAS) estimou que em 2019, 16% da população das Américas tinha mais de 60 anos, e esse número subirá para 36% em 2100. No Brasil, a população acima de 60 anos era de 11,77% em 2010 e aumentou para 13,98% em 2020, com projeções de 29,70% em 2050 e 37,60% em 2100 (OPAS, 2023).

A América Latina tem passado por uma expressiva transição demográfica, com a redução da natalidade desde a década de 1950 devido aos métodos anticoncepcionais. Além disso, o aumento das doenças crônicas deslocou a prevalência de morbi-mortalidade para a faixa etária acima de 60 anos (Lourenço, *et al.*, 2018). No Brasil, a transição demográfica e epidemiológica é marcada pelo aumento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), que representam 66,3% da carga de doenças, em contraste com 23,5% para doenças infecciosas e 10,2% para causas externas (Brasil, 2021). Mantém a relação proporcional relacionada a redução da mortalidade por doenças transmissíveis em faixas etárias mais jovens (Lourenço, *et al.*, 2018).

Estratégias têm sido pactuadas através da agenda para o desenvolvimento sustentável e garantia de direitos humanos de todas as pessoas mundialmente para 2030 (OPAS, 2023). Um conjunto de 17 objetivos denominados de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)



(Lei Federal nº 10.741 ano de 2003) (Brasil, 1994). Para embasamento teórico, a construção da presente pesquisa embasou-se em artigos de periódicos científicos, legislações, manuais oficiais, dentre outras literaturas correlatas, adquiridos após busca bibliográfica eletrônica junto a bases de dados informatizados nacionais e internacionais, como a Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), PubMed® e Scielo.

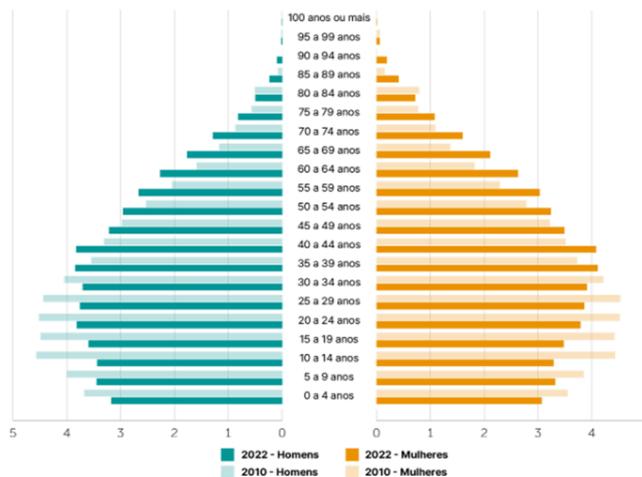
RESULTADOS E DISCUSSÃO

A problemática do Envelhecimento

O envelhecimento, a longevidade e as suas implicações na saúde integram a pauta de debates recorrentes nos campos das ciências sociais com maior ênfase nas últimas décadas pela magnitude e tendência de crescimento exponencial. O Censo Demográfico de 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), evidencia o acelerado processo de envelhecimento populacional em curso no Brasil, indicando que aproximadamente 32 milhões de pessoas (15,8% de uma população total de 203 milhões) são idosas. Entre 2010 a 2022, a idade mediana da população brasileira aumentou 6 anos, atingindo os 35 anos em 2022 (IBGE, 2022).

As causas estão relacionadas, por um lado, à redução da taxa de fecundidade que atingiu o valor de 1,76 filhos por mulher no ano de 2021. E por outro, o aumento da expectativa de vida da população brasileira, que passou de 73,4 para 77 anos entre 2010 e 2021, resultado do desenvolvimento tecnológico, de um maior acesso à alimentação equilibrada e à saúde em comparação com décadas passadas, assim como de outros avanços que permitiram melhorias das condições de vida da população, apesar das profundas desigualdades que persistem em relação a esses indicadores na sociedade brasileira.

Gráfico 01: População Residente no Brasil, segundo sexo e grupos de idade.



Fonte: IBGE, 2022.

O envelhecimento populacional brasileiro é considerado muito acelerado, com base no índice de envelhecimento da população, que mede a razão entre população idosa e a população mais jovem (de até 14 anos), aumentou de 44,8 no ano 2010 para 80 em 2022 (IBGE, 2022). Essa aceleração fica ainda mais evidente, quando comparado a países europeus que levaram muito mais tempo para alcançar o patamar de “país envelhecido”.

A França e a Suécia, por exemplo, demoraram respectivamente 115 e 85 anos para chegar a este ponto. Em contraste, no Brasil – assim como em muitos outros países latino-americanos – esse processo se desenrola de maneira muito mais rápida, prevendo-se que o país atingirá esse estágio em pouco mais de duas décadas (IBGE, 2022).

É importante assinalar, no entanto, que existe uma grande diversidade regional em relação ao processo de envelhecimento dentro do país, enquanto na região Norte o índice de envelhecimento é de 41,4, nas regiões Sul e Sudeste é de respectivamente 95,4 e 98,0. O que significa que o total de pessoas idosas nessas duas regiões mais envelhecidas do país é praticamente o mesmo que o de crianças de 0 a 14 anos. Em termos das Unidades da Federação também se evidencia uma grande heterogeneidade, registrando-se o menor índice de envelhecimento em Roraima (27,1) e o maior no Rio Grande do Sul (115) (Brasil, 2023).

Cabe ressaltar que a população idosa é formada por uma variedade etária bastante expressiva, que compreende desde pessoas com 60 anos até aquelas com 100 anos ou mais. Diante dessa diversidade, para estudos acadêmicos e para efeitos de políticas públicas, o grupo costuma ser dividido em dois subgrupos: entre 60 e 79 anos e 80 anos ou mais. Os “idosos mais jovens” (entre 60-79 anos) formam a maioria da categoria, correspondendo em

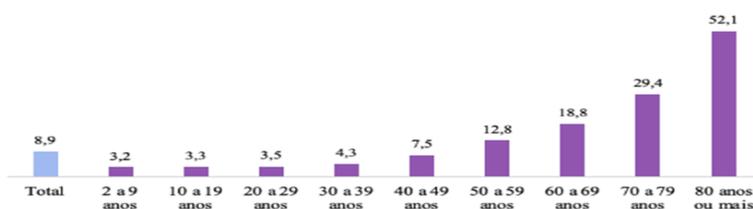


2022 a 13% da população brasileira, sendo a maior parte concentrada entre aqueles com idade entre 60 e 64 anos. Já o grupo das pessoas de 80 anos ou mais de idade respondia por 2,2% da população brasileira no mesmo ano (IBGE, 2022).

Resultados recentes de pesquisa específica sobre deficiência, conduzida pelo IBGE no âmbito da Pnad Contínua, permite perceber que há um crescimento continuado das taxas de incidência de deficiência nos diferentes grupos etários. O percentual de pessoas idosas com limitação funcional para realizar atividades da vida diária cresce em razão do aumento da idade (é de 5,3% entre as pessoas de 60 a 64 anos e chega a 18,5% entre as que têm 75 anos ou mais) (IBGE, 2022).

Estes dados indicam, por um lado, que há um aumento da demanda de cuidado com a idade, relacionado à necessidade de apoio para as atividades da vida diária. Por outro, que este movimento será potencializado com o processo de envelhecimento populacional e a quantidade crescente de pessoas que atingirá ao longo dos anos as faixas etárias em que aumenta a prevalência de deficiências (IBGE, 2022).

Gráfico 02: Proporção de pessoas de 2 anos ou mais de idade com deficiência, segundo grupos de idade.



Fonte: IBGE, PNAD Contínua 2022.

Importante ainda destacar que muitas pessoas idosas residem sozinhas, o que pode constituir um risco maior de demanda de cuidados não atendida. Ao observar o padrão etário das pessoas em arranjos unipessoais, os dados da Pnad Contínua/IBGE apontaram que, em 2022, 41,8% dos domicílios unipessoais eram de pessoas de 60 anos ou mais de idade. Desse total de domicílios, as mulheres respondiam por 44,6% e os homens por 55,4% (IBGE, 2022).

Outro ponto a se destacar é a relevância dos rendimentos das pessoas idosas na provisão do grupo familiar. Existem hoje no Brasil duas importantes políticas de proteção social (o Benefício de Prestação Continuada - BPC e o Programa Bolsa Família - PBF) que, juntamente com a Previdência Rural e a Previdência Social, têm um efeito importante em termos de redução da pobreza e da desigualdade de renda.



mudança, inclusão e sustentabilidade.

As Políticas Públicas de Proteção dos Idosos

As políticas de proteção à nível mundial desenham uma abordagem ampliada com a evolução histórica das proposições motivadoras de mobilização global. Na sequência, são apresentadas as iniciativas internacionais voltadas à elaboração de políticas públicas.

Quadro 01: Políticas Públicas na Proteção dos Idosos

Iniciativa	Ano	Diretrizes
Primeira Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento, Plano de Ação Internacional de Viena sobre o Envelhecimento	1982	Fortalecer a capacidade dos países para abordar de maneira efetiva o envelhecimento, atendendo às necessidades e fomentar uma resposta internacional adequada aos problemas do envelhecimento e aumento das atividades internacionais de cooperação técnica;
Princípios das Nações Unidas em Favor dos Idosos	1991	Fomentar aos governos a incorporação dos princípios de independência, participação, assistência, realização pessoal e dignidade nos seus programas nacionais
Revisão do Plano de Ação	1992	Conferência Internacional sobre o Envelhecimento se reuniu para rever o Plano de Ação e adotou a Proclamação sobre o Envelhecimento
Ano Internacional do Idoso	1999	Assembleia Geral das Nações Unidas definiu como Ano Internacional do Idoso com proposições voltadas ao envelhecimento ativo e saudável
Objetivos de Desenvolvimento do Milênio	2000	Os oito objetivos são que buscam reduzir a pobreza, atingir o ensino básico universal, igualdade entre os sexos e autonomia das mulheres, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna, combater o HIV/ Aids, a malária e outras doenças, garantir a sustentabilidade ambiental e estabelecer uma parceria mundial para o desenvolvimento.
Segunda Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento, em Madri	2002	Declaração Política e o Plano de Ação Internacional de Madri sobre o Envelhecimento. As proposições direcionaram mudanças de atitudes, políticas e práticas em todos os níveis com vistas às potencialidades do envelhecimento no século XXI.
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	2015	São conjunto de 17 metas globais adotadas por todos os Estados Membros das Nações Unidas. Esses objetivos visam melhorar a qualidade de vida das pessoas, proteger o planeta e garantir a prosperidade para todos até 2030.

Fonte: Autores, 2024

Apropriando-se do contexto histórico das políticas públicas sobre o envelhecimento, a OMS no ano de 1982 realizou a primeira Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento em Viena. Este evento inseriu a pauta do envelhecimento na discussão mundial e as pactuações



O Cenário Brasileiro e as Políticas Públicas de Proteção e Saúde aos Idosos

As políticas de proteção e de saúde no Brasil, desenham uma abordagem ampliada com a evolução histórica. Na sequência, são apresentadas as iniciativas voltadas à elaboração de políticas públicas.

Quadro 02: Iniciativas Públicas na Proteção e Saúde dos Idosos

Iniciativa	Ano	Diretrizes
Constituição Federal	1988	Definição sobre as ações governamentais voltadas à proteção à população idosa.
Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/90	1990	Criação do Sistema Único de Saúde (SUS).
Lei nº 8.142/90	1990	Dispôs sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde
Política Nacional do Idoso (PNI) - Lei nº 8.842, regulamentada pelo Decreto nº 1.948 de 3 de julho de 1996	1994	Dispõe sobre a Política Nacional e cria o Conselho Nacional do Idoso.
Plano Integrado de Ação Governamental para o Desenvolvimento da Política Nacional do Idoso – PNI	1997	Teve como objetivo colocar em prática as ações estabelecidas pela política e teve o intuito de desenvolver ações preventivas, curativas e promocionais no âmbito de políticas sociais voltadas à população idosa.
Política Nacional de Saúde do Idoso (PNSI)	1999	Preconizava o princípio constitucional de que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar aos idosos todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e direito à vida.
Estatuto do Idoso (Lei nº10.741, de 1º de outubro de 2003)	2003	Buscou ampliar a atuação do Estado e da sociedade às necessidades da população idosa.
O Pacto pela Saúde (Portaria MS/GM nº 2.528/2006)	2006	A atenção à saúde do idoso definiu objetivos e metas prioritárias.

Fonte: Autores, 2024.

No Brasil, a CF de 1934 trouxe manifestação superficial sobre o direito dos idosos. Já a CF de 1988 assumiu um novo olhar sobre este grupo como integrante da estrutura social, devendo o Estado assumir responsabilidade na promoção da justiça social e direitos humanos (Brasil, 1988). O texto constitucional reiterou que a família, a sociedade e o Estado têm o



populacional é um fenômeno que gera novas necessidades para os serviços e a sua priorização torna-se uma questão crucial na busca de garantias quanto a integralidade do cuidado de forma singular e resolutiva (Torres *et al.*, 2020)

A complexidade das demandas de saúde apresentadas pelos idosos exige das entidades a capacidade de responder adequadamente às suas necessidades. A Estratégia Global sobre Envelhecimento e Saúde da OMS em 2016 aprofunda a discussão, sinalizando que o envelhecimento saudável está presente em 15 dos 17 objetivos de desenvolvimento sustentável (OPAS, 2016). A agenda do envelhecimento também tem sido incorporada na América Latina fomentada pela Organização Pan-Americana de Saúde. Este órgão definiu os anos de 2021 a 2030 como Década do Envelhecimento Saudável nas Américas (OPAS, 2023), com o objetivo de promover uma sociedade para todos.

As discussões relacionadas ao desenvolvimento regional e o impacto do envelhecimento têm sido pauta crescente em diferentes realidades pelo mundo, atrelando reflexões e iniciativas que buscam a superação da conotação centrada no capitalismo para valorização da qualidade de vida, demonstrada por meio de indicadores econômicos e de bem-estar social (Aguiar *et al.*, 2019). Em consonância, Sparenberger *et al.* (2020) reforçam que o desenvolvimento de uma região inclui as relações entre as instituições e seus atores que constroem alternativas na geração de trabalho e renda objetivando a melhoria da qualidade de vida da população.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao reconhecer-se as especificidades e singularidades humanas, as políticas públicas necessitam proposições a grupos populacionais específicos em seus ciclos de vida, como os idosos. No envelhecimento saudável, as definições de proteção e de cuidado de saúde presentes nas iniciativas governamentais têm contribuído com a garantia de direitos aos idosos.

As políticas públicas aos idosos têm se desenhado como prioridade nos estudos científicos, motivando políticas públicas com atuação governamental nacional e internacional direta e indireta. Tem-se buscado direcioná-las a qualidade de vida e saúde através da promoção de saúde com enfoque na autonomia e independência.



O cenário desenhado reconhece as especificidades e a multidimensionalidade do envelhecimento e objetiva-se que este processo seja experienciado de forma organizada e sustentável. Para tanto, torna-se necessário que o sistema de saúde incorpore o princípio da integralidade do cuidado, destacando as ações interprofissionais de promoção à saúde, prevenção de agravos, vigilância à saúde, tratamento e reabilitação.

A Constituição Brasileira tem como principal função propiciar uma melhora na promoção da saúde, da dignidade e da inclusão no acesso às políticas públicas. O SUS articula-se de forma interfederativa fortalecendo o cuidado integral com valorização da interprofissionalidade com enfoque na atenção à saúde no território com importantes avanços no campo da saúde.

Portanto, as políticas para a população idosa devem promover a solidariedade entre gerações. Isso significa equilibrar as prioridades das necessidades dos idosos com a de outros grupos populacionais. A análise das suas repercussões no sistema de saúde de forma a favorecer o acesso dos idosos aos serviços e às ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde e o desenvolvimento da cooperação entre as esferas de governo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUIAR, R. B., LIMA, L. L. Capacidade estatal: definições, dimensões e mensuração. **Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais (BIB)**, v.89, p.1-28, 2019. DOI: 10.17666/bib8905/2019

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Presidência da República, Casa Civil, **Diário Oficial da União**, Brasília, 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 10 maio de 2024.

BRASIL. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Presidência da República. **Diário Oficial da União, Brasília, 1990a.**

BRASIL. Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispões sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. **Diário Oficial da União, Brasília, 1990b.**



BRASIL. Lei n.º 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1994. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18842.htm

BRASIL. Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003. Estatuto do Idoso. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2003. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.741.htm acessado em 26.05.2024.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa**. Brasília, Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Saúde do Idoso. **Boletim Temático da Biblioteca do Ministério da Saúde**. Brasília, Ministério da Saúde, v.2,out. 2022.

BRASIL. Nota Informativa nº 5/2023 MDS/SNCF Envelhecimento e o direito ao cuidado. Brasília, **Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**, p.28, dez/2023.

BORGES, L. J; KRUG R.; D.O. E. Condições de vida e saúde de idosos: resultados do estudo de coorte EpiFloripa Idoso. **Revista de Epidemiologia e Serviços de Saúde**, Brasília, v. 26, n. 2, abril/jun., 2017.

CAMARANO, A. A.; PASINATO, M.T. O envelhecimento populacional na agenda das políticas públicas. In: CAMARANO, A.A.Os novos idosos brasileiros muito além dos 60? **Instituto de Pesquisa Aplicada (IPEA)**, Rio de Janeiro, p.604, 2004.

ESCORSIM, S. M. O envelhecimento no Brasil: aspectos sociais, políticos e demográficos em análise. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 142, p. 427-446, set./dez. 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.258>

GALLON, A. A. **O fenômeno do envelhecimento populacional na microrregião de Santa Rosa – RS e suas repercussões no campo da saúde (2022)**. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) - Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul , Ijuí, 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Projeções e estimativas da população do Brasil e das Unidades da Federação** [Internet]. Rio de Janeiro, IBGE, 2019. Disponível em Available from: https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html?utm_source=portal&utm_medium=popclock&utm_campaign=novo_popclock

LOURENÇO, R. A.; [et al.]. Consenso brasileiro de fragilidade em idosos: conceitos, epidemiologia e instrumentos de avaliação. **Revista Geriatria e Gerontologia Aging**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, p. 121-35, 2018. DOI: 10.5327/Z2447-211520181800023

ORGANIZACIÓN MUNDIAL DE LA SALUD (OMS). **I Assembleia Mundial sobre el Envejecimiento**. World Health Organization, Viena, 1982.

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE (OPAS). **Indicadores básicos 2019: Tendencias de la salud en las Américas**. OPAS, Washington, 2019.



ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE (OPAS). **A Convenção Interamericana sobre Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos como ferramenta para promover a Década do Envelhecimento Saudável.** OPAS, Washington, D.C., p.26, 2023.

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE. **Panorama Social da América Latina:** Documento informativo. Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. Disponível: <http://repositorio.cepal.org/handle/11362/1238>. Acesso em 10 de maio de 2024.

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE (OPAS). **Década do envelhecimento saudável nas Américas.** Disponível em <https://www.paho.org/pt/decada-do-envelhecimento-saudavel-nas-americas-2021-2030>. Acesso em 21 de maio de 2024.

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE (OPAS). **Contexto sociodemográfico e econômico do envelhecimento na América Latina.** Organização Pan-Americana da Saúde e Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. Washington, DC; 2023. Disponível em: https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/57778/9789275726839_por.pdf?sequence=1/DOI: doi.org/10.37774/9789275726839

RUEDIGER, M.A.; JANNUZZI, P. M. Políticas públicas para o desenvolvimento sustentável: dos mínimos sociais dos objetivos de desenvolvimento do milênio à agenda multisectorial e integrada de desenvolvimento sustentável. In: RUEDIGER, M.A.; JANNUZZI, P. M. Políticas públicas para o desenvolvimento sustentável: dos mínimos sociais dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio à agenda multisectorial e integrada de Desenvolvimento Sustentável. **Instituto de Pesquisa Aplicada (IPEA)**, Rio de Janeiro, p. 82, 2018.

ROMA J. C. Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e sua transição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Indicadores de Sustentabilidade. **Revista Ciência e Cultura**, São Paulo, v.71, n.1 Jan./Mar, 2019. DOI: <http://dx.doi.org/10.21800/2317-66602019000100011>

SAMPAIO, M. C.H. Reflexões ético-filosóficas e bioéticas acerca do envelhecimento na perspectiva do desenvolvimento sustentável. In: Semiose verbivocovisual. **Grupo de Estudos Discursivos**. Editora Pedro e João, São Carlos, p. 402, 2020

SILVEIRA, R.E.; [et al.]. Gastos relacionados a hospitalizações de idosos no Brasil: perspectivas de uma década. **Revista Gestão e Economia na Saúde Einstein**, São Paulo, v.11, n.4, p.514-20, 2013.

SPAREMBERGER, A.; [et al.]. Um Olhar Regional, do local para o global. **Revista de Gestão e Organizações Cooperativas**. UFSM, Santa Maria, RS, v. 7, n. 13, jan./jun., 2020.

TORRES, K.R.B.O; [et al.]. Evolução das políticas públicas para a saúde do idoso no contexto do Sistema Único de Saúde. **Revista Physis: Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 30, n1, p.1-22, 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-73312020300113>

VERAS, R.P.; OLIVEIRA, M. Envelhecer no Brasil: a construção de um modelo de cuidado. **Revista Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, n. 23, v.6, p. 929-1936, 2018. DOI: 10.1590/1413-81232018236.04722018